DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Quarta-feira, 07 de outubro de 2020 | Ano IV | Edição nº 604 | Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAFELÂNDIA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3
Extratos de Contratos	4
Ratificação	5
Homologação / Adjudicação	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

SAAEC - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia
CNPJ 20.903.427/0001-07
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.saaec.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

PODER EXECUTIVO DE CAFELÂNDIA

Atos Oficiais

Leis

LEI N.º 03715/2020-LZRP., 07 de outubro de 2020.

AUTORIZA REPASSE TEMPORÁRIO E TRANSITÓRIO AOS PROFISSIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA QUE TRABALHAREM NO ATENDIMENTO DA SITUAÇÃO DE PANDEMIA DO CORONAVÍRUS - COVID 19.-.-.-.-.-.-.-.-.-

LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS, Prefeito do Município de Cafelândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei,

FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, APROVA:

Artigo 1º - Autoriza o repasse temporário e transitório aos profissionais da Administração Municipal de Cafelândia que trabalharem no atendimento da situação de pandemia do Coronavírus - COVID 19, alistados pela Secretária Municipal de Saúde.

Parágrafo Primeiro - Será concedida gratificação de que trata a presente Lei aos profissionais de saúde que trabalharam em atividades relacionadas a medidas de combate à calamidade pública do novo coronavírus, ainda que transitoriamente, mesmo que estiverem licenciados, salvo se não exerceram atividade nos meses de março a setembro.

Parágrafo Segundo - Caberá a Secretária de Saúde do Município elaborar a relação dos funcionários que farão jus ao benefício.

Artigo 2º - O repasse de que trata a presente Lei poderá ser acumulável com outros benefícios, gratificações ou outras vantagens.

Artigo 3º - Os servidores receberão o valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) independente de carga horária.

Artigo 4º - O repasse de que trata a presente Lei não será incorporada aos vencimentos dos destinatários, independentemente do regime jurídico mantido com a Administração Pública Municipal, nem será considerada para a apuração do cálculo do 13º salário, do adicional de férias, do abono pecuniário e dos benefícios previdenciários, bem como para apuração do cálculo de outras verbas, seja a que título for.

Artigo 5º - O direito ao repasse disposta na presente Lei será pago em uma parcela no mês de Outubro com o valor advindo da emenda parlamentar para o combate ao coronavírus.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, aos sete (07) dias do mês de outubro de dois mil e vinte (2020)-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA FORMA DA LEI DATA SUPRA

JOÃO ANTÔNIO DOS SANTOS ALMEIDA CHEFE DE SECRETARIA

LEI N.º 03716/2020-LZRP., 07 de outubro de 2020.

Dispõe sobre alterações no Plano Plurianual 2018/2021, nas Diretrizes Orçamentárias, e na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2020, abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.-.-.-.-.-.-.-.-.-

LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS, Prefeito do Município de Cafelândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1.° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento municipal (Lei nº 3.673, de 11 de dezembro de 2019), no valor de R$ 70.000,00 (Setenta mil reais), na forma abaixo especificada:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

02.08.01	Secretaria Municipal de Agronegócio e Transporte		
15 –	Urbanismo		
453 –	Transporte Coletivo Urbano		
0508 –	Transporte Coletivo		
2.042 –	Equipamento e Material Permanente		R$ 70.000,00
Fonte Recurso: 01 – Tesouro		R$ 70.000,00	

Artigo 2º - A Contadoria Geral do Município fica autorizada a proceder às adequações necessárias nos anexos da Lei 3.614, de 28 de novembro de 2017 — Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, e anexos da Lei n°. 3.666, de 25 de junho de 2019 — Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020.

Artigo 3º - Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, como recursos para a abertura do Crédito Especial, será utilizado o resultante do excesso de arrecadação no valor de R$ 70.000,00.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cafelândia, 07 de outubro de 2020.

LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA FORMA DA LEI DATA SUPRA

JOÃO ANTONIO DOS SANTOS ALMEIDA CHEFE DE SECRETARIA

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Contrato: nº 133/2.019
Tomada de Preço nº 09/2.019

Objeto: Contratação de empresa para Ampliação da Escola de Informática da Cohab para Implantação do Posto de Atendimento do PBF e CAD Único, conforme especificações técnicas e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA.

Contratada: R S SILVA LOCAÇÕES E TRANSPORTES – ME, inscrita no CNPJ sob nº 05.736.916/0001-28.

Prazo: Pelo presente, fica prorrogado o prazo de execução contratual do contrato nº 133/2019, pelo período de 90 (noventa) dias, a partir da data da assinatura do presente termo aditivo.

Fundamento Legal: O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, §1º, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

Data de Assinatura: 05 de Junho de 2.020.

LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS – PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PROCESSO nº 47/2.019
TOMADA DE PREÇOS N° 08/2.019
CONTRATO Nº 77/2.019

Objeto: Contratação de empresa para execução do serviço de construção de piscina semiolímpica no complexo esportivo Argel de Godoy, nos termos do Contrato de Repasse nº 782444/2013 / Ministério do Esporte / Caixa Econômica Federal.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA.

Contratada: MOSTASSO E ALVAREZ CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n° 04.691.470/0001-08.

Da Prorrogação do Prazo: Pelo presente, fica prorrogado o prazo de execução contratual do contrato nº 77/2019, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir da data da assinatura do presente termo aditivo, bem o como a prorrogação da vigência contratual com término em 29/07/2.020.

Fundamento Legal: O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, §1º, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

Data de Assinatura: 01 de Junho de 2.020.

LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS – PREFEITO MUNICIPAL.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 35/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2019
CONTRATO Nº 58/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de transporte e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares coletados no município de Cafelândia - SP, em aterro sanitário devidamente licenciado, pelo período de 12 (doze) meses.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA.

Contratada: MONTE AZUL ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.405.527/0001-04.

Da Prorrogação do Prazo: Pelo presente, fica prorrogado o prazo de vigência contratual do contrato nº 58/2019, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir do dia 10/05/2.020.

Do Valor: R$ 165,37 (Cento e sessenta e cinco reais e trinta e sete centavos), perfazendo o valor global de R$ 644.943,00, atualizado pelo percentual de 6,690826% conforme indexador IGP-M (FGV) no período de 12 (doze) meses

Fundamento Legal: O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93 e Cláusula Décima Quarta do contrato em análise.

Data de Assinatura: 06 de Maio de 2.020.

LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS – PREFEITO MUNICIPAL.

Extratos de Contratos

EXTRATO DE ATA DE CONTRATO
ATA: Nº 96/2.020.
PROCESSO: Nº 43/2.020.
PREGÃO ELETRONICO Nº 24/2.020.
EDITAL Nº 35/2.020.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de combustíveis Diesel S-10, Etanol e Gasolina Comum, para abastecimento dos veículos da Frota Municipal de Cafelândia.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, CNPJ: 46.186.375/0001-99.

Detentora: REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A, inscrita no CNPJ nº 02.913.444/0001-43 – detentora dos itens: Item-Produto-Distribuidora-Percentual de Desconto: 1-Diesel S-10-Rede Sol-Litros-180.000- 0,20%; 2-Etanol-Rede Sol-Litros-90.000 - 0,20%; e 3-Gasolina Comum-Rede Sol-Litros-80.000 - 0,20%

Total: R$ 1.151.073,20.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da aplicação da presente Ata onerarão verbas a serem definidas quando da emissão de cada empenho.

Prazo Vigência: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

Assinatura: 15/09/2.020

LUÍS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS – Prefeito Municipal de Cafelândia.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato: nº 68/2.020
Dispensa de Licitação nº 06/2.020

Objeto: Locação de imóvel não residencial denominado Complexo Esportivo Kai Kan.

Locatário: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA.

Locador: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CAFELÂNDIA

Valor Mensal: R$ 1.795,00, sendo o total de R$ 21.540,00.

Vigência: 12 meses.

Código de Recurso: Outros Serviços Terc. P. Jurídica – 3.3.90.39.00; Manutenção da Educação Física e Desporto – 27.811.0720.2027-0000.

Fundamento: Art. 24, inciso X, da Lei n° 8666/93

Data da Assinatura: 10 de Agosto de 2.020.

LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS – Prefeito Municipal.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

EXTRATO DE CONTRATO/ATA
ATA: Nº 95/2020.
PROCESSO: Nº 38/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2020.
EDITAL Nº 31/2020

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao fornecimento de lanches aos pacientes usuários do transporte do SUS em tratamento de saúde nos municípios vizinhos, pelo período de 12 meses.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, CNPJ: 46.186.375/0001-99.

Detentora: J&M COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 32.285.995/0001-70 - Detentora dos seguintes itens: Item-Vlr Unit-Vlr Total: 1-R$ 20,17-R$ 22.187,00;

2-R$ 2,52-R$ 50.400,00; 4-R$ 4,39-R$ 2.634,00; 5-R$ 20,00-R$ 2.000,00; 6-R$ 36,15-R$ 39.765,00; e 7-R$ 2,55-R$ 76.500,00 – Total de R$ 193.486,00.

Dotação: As despesas decorrentes da aplicação da presente Ata onerarão verbas a serem definidas quando da emissão de cada empenho.

Prazo Vigência: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

Assinatura: 15/09/2020

LUÍS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS – Prefeito Municipal de Cafelândia.

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO nº 42/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N° 23/2020.
CONTRATO Nº 98/2020

OBJETO: Aquisição de 03 (três) veículos de passeio destinados às Secretarias de Desenvolvimento Social, de Educação e de Saúde

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, CNPJ 46.186.375/0001-99;

CONTRATADA: SMART COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 29.398.604/0001-10, Contrato nº 98/2020 - vencedora do item: Item-Vlr Unt-Vlr Total: 1-R$ 41.219,00 - R$ 123.657,00.

VALOR: R$ 123.657,00 (cento e vinte e três mil e seiscentos e cinquenta e sete reais).

RECURSO FINANCEIRO: Natureza: Equipamento/ Material Permanente – 4.4.90.52.00; Manutenção das Atividades Atenção Básica: 10.301.0210.2086.0000 – ManutençãodasAtividadesdaAtençãoBásica;Manutenção do C.R.A.S. – 08.244.0131.2075.0000; Manutenção do Ensino Fundamental – 12.361.0403.2022.0000.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência do Contrato será de 06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura, admitindo-se prorrogação quando dos motivos ensejadores do art. 57 da Lei 8.666/93, e aceitos pela Administração.

DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2020.

LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS – Prefeito Municipal.

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a dispensa de licitação feita com base no artigo 24, X, da Lei n. 8.666/93, cujo objeto é a Locação de imóvel não residencial denominado Complexo Esportivo Kai Kan, tendo como LOCADORA à ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CAFELÂNDIA, inscrita no CNPJ: nº 49.863.574/0001-82, com sede na Avenida Hirano, nº 199, centro, CEP: 16.500-000, na cidade de Cafelândia -SP.

Cafelândia - SP, 10 de agosto de 2.020.

LUÍS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS

Prefeito Municipal

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA - SP
CAFELÂNDIA-SP

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2020
Processo Administrativo Nº 42/2020
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: BRUNO CÂNDIDO LOPES
Data de Publicação: 28/08/2020 09:25:34

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 22/09/2020 13:22:14
VEÍCULO DE PASSEIO - TRANSPORTE DE EQUIPE (5 PESSOAS, 0KM)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UND Marca: RENAULT Modelo: KWID ZEN 1.0 2020
Descrição: VEÍCULO DE PASSEIO - TRANSPORTE DE EQUIPE (5 PESSOAS, 0KM)
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 41.219,00 **Valor Total:** 123.657,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	SMART COMERCIO DE VEICULOS LTDA	057	29.398.604/0001-10	48.700,00	41.219,00	Sim
2	MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E	087	03.093.776/0001-91	48.666,66	41.220,00	Não
3	EURO RP VEÍCULOS LTDA	072	00.384.141/0001-55	48.700,00	43.389,00	Não
4	MRRC LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	041	35.774.957/0001-70	47.000,00	43.400,00	Sim
5	ARTHA EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E	003	28.515.824/0001-13	146.100,00	46.500,00	Não
6	VCS COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES	008	21.700.911/0001-00	48.703,00	46.950,00	Sim
7	MILAZZO VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	044	08.547.329/0001-89	48.703,00	48.703,00	Não
8	MAGMA VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA	055	04.424.327/0001-41	146.000,00	146.000,00	Sim
9	IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA ME	025	30.105.413/0001-00	146.100,00	146.100,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

AUTORIDADE: LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS

Gerado em: 22/09/2020 13:22:14 1 de 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA - SP
CAFELÂNDIA-SP

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2020
Processo Administrativo Nº 42/2020
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: BRUNO CÂNDIDO LOPES
Data de Publicação: 28/08/2020 09:25:34

			TOTAL DO PROCESSO:	**123.657,00**
SMART COMERCIO DE VEICULOS LTDA			**29.398.604/0001-10**	**123.657,00**
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 057	41.219,00	**Total: 123.657,00**
Item: 1	Unidade: UND	Marca: RENAULT	Modelo: KWID ZEN 1.0 2020	

Descrição: VEÍCULO DE PASSEIO - TRANSPORTE DE EQUIPE (5 PESSOAS, 0KM)
Inf. detal.: RENAULT KWID ZEN 1.0 2020/2020

Quantidade: 3 **Valor Unit.: 41.219,00** Total Item: 123.657,00

PREGOEIRO: BRUNO CANDIDO LOPES

MEMBRO EQUIPE DE APOIO ADRIANI PERUCI SANVIDO

Gerado em: 14/09/2020 10:56:02

1 de 1